DECRETO Nº 156/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Estabelece feriado e ponto facultativo, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a tradicional festa de São João neste Município;

CONSIDERANDO a importância da religiosidade, bem como o incentivo ao fortalecimento da fé;

CONSIDERANDO que o artigo 9º - C da Lei Orgânica do Município de Érico Cardoso reconhece o dia 24 de junho como feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **feriado municipal** o dia 24 de junho de 2021, quinta-feira e **ponto facultativo** o dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública do Município de Érico Cardoso – Bahia.

Parágrafo Único. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 18 de junho de 2021.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.